



**UFC**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

**Edital Nº 003/2017/CGCCE**

**Regulamenta a Seleção de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos e Estudantes Estrangeiros para o Semestre I das Casas de Cultura Estrangeira, período 2017-2.**

A Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1007, Art.11, de 19 de julho de 1991, e tendo em vista o que deliberou o Colegiado Geral das Casas de Cultura Estrangeira, anuncia que estarão abertas no período de **03 a 07 de julho de 2017, de forma presencial**, as inscrições para a Seleção para o Semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período **2017.2**.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. A Seleção regida por este Edital será realizada pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE) da Universidade Federal do Ceará.

1.2. Os trabalhos, sob a coordenação da CGCCE, finalizarão com o envio à Coordenação de cada Casa de Cultura da lista dos candidatos classificados e classificáveis.

1.3. Os cursos de que trata este Edital possuem carga horária de **420 horas/aula** distribuídas em **07** (sete) semestres de **60 horas/aula** à exceção dos ofertados pela Casa de Cultura Portuguesa que possuem **04** (quatro) semestres.

1.4. Somente poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste Edital, **servidores docentes e técnico-administrativos** do quadro de pessoal ativo da UFC e **estudantes estrangeiros** dos programas (PEC-G e PEC-PG) dos convênios da Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da UFC.

1.5. Cada candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos oferecidos neste Edital.

**2. Das Inscrições**

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de **03 a 07 de julho de 2017**, no horário das **08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00**, na Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira no Bloco José Tupinambá de Andrade na Área 1 do Centro de Humanidades.

2.2. O candidato poderá inscrever-se para o Semestre I para apenas **uma única** Casa de Cultura e poderá optar por **até 3** (três) turmas diferentes dentre as oferecidas. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível no endereço eletrônico [www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br](http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br)), o candidato deverá entregar a documentação à CGCCE.

2.3. Não poderá requerer vaga o candidato com programa ativo nas Casas de Cultura Estrangeira da UFC, com ingresso através das vagas destinadas aos servidores da UFC e estudantes do CAI.

2.4. As vagas, por turma, serão preenchidas, levando-se em conta os itens **5.2 e 5.3** e a ordem de opção de turma (**1ª, 2ª, 3ª**) indicada na inscrição.

### **3. Da Documentação**

3.1 No ato da inscrição, o **candidato servidor da UFC** deverá apresentar cópia do documento de identidade e declaração de vínculo com a UFC, emitida pelo SIGPRH. O candidato **estudante estrangeiro** deverá apresentar cópia da cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e ou cópia dos dados do passaporte e declaração de matrícula.

### **4. Das Vagas**

4.1. As vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira estão indicados no Anexo 1 deste Edital, num total de **96** vagas.

4.2. São reservadas **03** vagas em cada turma ofertada, sendo **02** (duas) para candidatos servidores docentes e técnico-administrativos e **01** (uma) para candidatos alunos estrangeiros dos programas (PEC-G e PEC-PG) dos convênios da Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da UFC.

4.3. Para o preenchimento das vagas, serão obedecidas, criteriosamente, as opções de turma indicadas na inscrição, observando-se a indicação de 1ª, 2ª e 3ª opção, nesta ordem de preenchimento de vagas.

### **5. Da Classificação**

5.1. Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma seguindo os critérios de classificação, respeitada a ordem de opção por turma indicada no formulário de inscrição e observando-se os itens **5.2** e **5.3** constantes neste Edital.

5.2. Critérios de distribuição das vagas por ordem de prioridade para classificação dos candidatos:

5.2.1. O candidato que nunca obteve vaga em nenhuma das Casas de Cultura.

5.2.2. O candidato que solicitou vaga em **2017.1** e não foi atendido.

5.2.3. O candidato que obteve vaga nas Casas de Cultura e concluiu o curso.

5.3. Em caso de empate terá prioridade:

5.3.1. O candidato de maior idade.

5.3.2. O candidato com maior tempo de serviço na UFC.

5.3.3. Os candidatos não classificados na forma prevista, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados para uma chamada, caso haja vaga remanescente após a matrícula dos classificados.

### **6. Da Eliminação**

Será eliminado da Seleção o candidato que:

6.1. Deixar de entregar qualquer documento previsto no ítem 3.

6.2. Omitir informação na ficha de inscrição.

### **7. Das Disposições Finais**

7.1. O resultado da Seleção será divulgado no dia **14 de julho de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.casadeculturaestrangeira.ufc.br>.

7.2. A **matrícula dos classificados** será efetuada na Casa de Cultura escolhida, no dia **17 de julho de 2017** no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

7.3. A **chamada dos classificáveis** será efetuada na Casa de Cultura escolhida, no dia **18 de julho de 2017**, pontualmente às **9:00**.

7.4. O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura.

7.5. A troca de turma só será possível através de permuta com outro candidato e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.

7.6. A vaga do candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, no dia e horário estabelecidos, será ocupada por candidato classificável da mesma Casa de Cultura.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

Fortaleza, 2 de junho de 2017.

**Profa. Marcia de Melo Fernandes Gradvohl**  
Coordenadora Geral das Casas de Cultura Estrangeira



UFC

**DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E HORÁRIOS DAS  
CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA PARA O  
SEMESTRE I – 2017.2**

**ALEMÃ - (18 vagas)**

Dias	Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	9:30 às 11:10	A	3
3ª e 5ª	9:30 às 11:10	B	3
2ª e 4ª	14:00 às 15:40	C	3
2ª e 4ª	16:00 às 17:40	D	3
2ª e 4ª	18:00 às 19:40	E	3
3ª e 5ª	18:00 às 19:40	F	3

**BRITÂNICA (18 vagas)**

Dias	Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	7:30 às 09:10	A	3
3ª e 5ª	7:30 às 09:10	B	3
2ª e 4ª	16:00 às 17:40	C	3
3ª e 5ª	16:00 às 17:40	D	3
2ª e 4ª	18:00 às 19:40	E	3
3ª e 5ª	18:00 às 19:40	F	3

**FRANCESA (18 vagas)**

Dias	Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	9:30 às 11:10	FA	22
3ª e 5ª	9:30 às 11:10	FB	22
3ª e 5ª	9:30 às 11:10	FC	22
2ª e 4ª	18:00 às 19:40	FD	22
3ª e 5ª	18:00 às 19:40	FE	22

### HISPÂNICA (21 vagas)

Dias	Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	07:30 às 09:10	A	3
3ª e 5ª	07:30 às 09:10	B	3
3ª e 5ª	09:30 às 11:10	C	3
3ª e 5ª	09:30 às 11:10	D	3
2ª e 4ª	14:00 às 15:40	E	3
3ª e 5ª	14:00 às 15:40	F	3
3ª e 5ª	18:00 às 19:40	G	3

### ITALIANA (12 vagas)

Dias	Horários	Turmas	Vagas
3ª e 5ª	07:30 às 09:10	A	3
3ª e 5ª	09:30 às 11:10	B	3
2ª e 4ª	14:00 às 15:40	C	3
2ª e 4ª	18:00 às 19:40	D	3

### PORTUGUESA (06 vagas)

Dias	Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	07:30 às 09:10	A	3
3ª e 5ª	16:00 às 17:40	B	3

### ESPERANTO (03 vagas)

Dias	Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	16:00 às 17:40	A	3